



DECRETO Nº 130/2020

Nº de ordem	130/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	09 / 05 / 2020
	
Responsável	

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Avenida Rio Verde, Quadra 32, Lote 11, Centro, Montividiu-GO de propriedade de **Olinda Pereira dos Santos e Sandra Cruvinel Santos**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

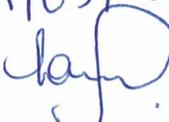
01 - SITUAÇÃO ATUAL

Lote 11 da Quadra 32 – Matrícula nº 7.615

Frente:	24,00 metros com a Avenida Rio Verde
Fundos:	24,00 metros com o Lote 13
Lateral Direita:	35,00 metros com o Lote 12
Lateral Esquerda:	35,00 metros com o Lote 10

Área Total: 840,00 m²



Reabi em
14/05/2020




02 - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 11 Parte "A" da Quadra 32

Frente:	12,00 metros com a Avenida Rio Verde
Fundos:	12,00 metros com o Lote 13
Lateral Direita:	35,00 metros com o Lote 11 parte "B"
Lateral Esquerda:	35,00 metros com o Lote 10

Área Total: 420,00 m²

Lote 11 Parte "B" da Quadra 32

Frente:	12,00 metros com a Avenida Rio Verde
Fundos:	12,00 metros com o Lote 13
Lateral Direita:	35,00 metros com o Lote 12
Lateral Esquerda:	35,00 metros com o Lote 11 parte "A"

Área Total: 420,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2020


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal